

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS/SC**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 216/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e higiene para as secretarias do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

**REN9VARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Major Livramento, nº. 1401, Bairro Vendaval, Biguaçu/SC, CEP 88164-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.215.168/0001-82, representada por Andreia dos Santos, inscrita no CPF sob n. 048.033.199-52, sócia administradora, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, **APRESENTAR** nos termos do Edital acima mencionado, com fulcro na alínea “b” do inc. I do art. 109 da Lei 8.666/1993, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra a decisão administrativa que resolveu pela desclassificação da proposta da empresa **REN9VARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, no que diz respeito ao item 35, do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2021**, objetivando que seja reexaminado este ato, pelas razões que passará a expor, requerendo seu reconhecimento ou provimento, ou em caso negativo, à remessa a **autoridade superior** competente para apreciação, julgamento e provimento,

**1. PREÂMBULO**

Inicialmente, cumpre salientar que a licitação visa, por meio de processo público que se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes a fim de selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, atendendo a todos os princípios básicos que norteiam estes processos.

A empresa **REN9VARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou juntamente com a proposta de preço, a ficha técnica e laudo do produto 35 "Papel Toalha Branco para toalheiro de papel intercalado", conforme exigido no ANEXO I do edital em questão.

Em conformidade a exigência do subitem 5.2, alínea D do edital, que determina que conste a marca na proposta da licitante, a empresa cumpriu com a respectiva exigência, assim, consta na proposta apresentada a marca do produto, "MILLI".

Contudo, o pregoeiro julgou a empresa DESCLASSIFICADA sob a justificativa de que "O laudo apresentado não faz menção da marca do produto (menciona apenas a fabricante, sem que a marca MILLI fosse apresentada).

É o relato necessário.

## **2. DAS RAZÕES DA REFORMA**

Sobre a decisão em comento, argumenta-se pontualmente para sua reforma conforme dissertaremos a seguir:

Em primeiro lugar o edital (anexo I), não delimita CLARAMENTE que no laudo deve constar a MARCA ou FABRICANTE, conforme pode-se observar:

"Apresentar na proposta Ficha Técnica do Produto e laudo do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) ou de outro Laboratório certificado pelo INMETRO, atendendo a ABNT NBR 15134 :2007 e ABNT NBR 15464-7:2007"

Portanto, neste caso, entendemos que poderia ter sido realizada uma diligência, o próprio edital traz em seu subitem 20.6 "É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo...".

Pois bem, tal situação poderia ter sido devidamente sanada durante a sessão, caso o Pregoeiro tivesse realizado uma diligência ao site (<https://miliprofessional.com.br/index.html>) da marca MILLI, visto que no mesmo consta o nome do fabricante já na página inicial do site.

Outro ponto, é que na FICHA TÉCNICA consta no item 1.2 do documento a descrição detalhada do produto "Interfolhado UNIQUE CX

20cm x 23cm Fardos c/5 x 1000fls”, e no item 1.7 do mesmo documento, os dados do fabricante “Mili S.A (Fabricação Bobinas JUMBO) / Kaperclean Industria e Comercio de Artefatos de Papeis Ltda (unidade Transformacao - Comercial)”, portanto esse documento deixa claro que a marca MILLI é da fabricante Kaperclean.

Se observar o Laudo minuciosamente vê-se que o material apresentado para análise é o mesmo citado na ficha técnica, bem como, o fabricante é o mesmo.

Portanto, não há que se falar em desclassificação, visto que a empresa **REN9VARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou todos os documentos necessários e exigidos no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 146/2021**.

### **3. PEDIDO**

Diante de todo o exposto, requer que o presente recurso seja acolhido e que seja proferido o julgamento em favor da empresa **REN9VARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, ao item 35 do edital “*Papel Toalha Branco para toalheiro de papel intercalado*”.

Biguaçu, 18 de outubro de 2021.

**REN9VARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Andreia dos Santos



# FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

## 1.1 Dados do Produto:

1.1.1 Apresentação:	Papel Interfolha 30gr Branco "C" 2360 mm
1.1.2 Tipo:	100% celulose
1.1.3 Maquina	MP02 - 16_024786 - Papel Interfolhado 100% celulose
1.1.4 NCM	48182001

## 1.2 Formato e Embalagem:

Cod	Descricao	Peso Kg	Cod Barras
97	Interfolhado UNIQUE CX 20cm x 23cm Fardos c/5 x 1000fls	6,90	789895133344-4

## 1.3 Descrição do Produto:

PARAMETRO	ESPECIFICACAO	UNIDADE
1.3.1 Gramatura (gr/m <sup>2</sup> )	29 ~ 31	g/m2
1.3.2 Alvura (%)	Min 80	%
1.3.3 Umidade (%)	Max 10	%
1.3.4 Resistência á seco longitudinal do papel (Kgf)	Min 18,64	N
1.3.5 Alongamento a Seco Longitudinal	Min 5,0	mm
1.3.6 Resistencia a Seco Transversal (Kgf)	Min 8,83	N
1.3.7 Alongamento a Seco Transversal	Min 1,50	mm
1.3.8 Resistencia Ponderada a Seco	Min 255,00	N/m
1.3.9 Resistencia com Cura Longitudinal (Kgf)	Min 4,91	N
1.3.10 Resistencia Ponderada com Cura	Min 70,00	N/M

## 1.4 Composição:

100% fibras celulósicas vegetais, Resina de resistência a úmido e Enzima de Resistencia a Seco.

## 1.5 Recomendações de Armazenamento:

Não armazenar em ambientes com umidade e que contenha odores. Armazenamento na embalagem original. Produto não perecível com prazo de validade indeterminado.

## 1.6 Disposições Gerais:

As informações contidas nesta Ficha Técnica, são baseadas na tabela de Especificações Técnica da Mili S.A. estão sujeitas as alterações sem aviso prévio, de acordo com os critérios interno do fabricante. Após a conversão (corte/embalagem), produto poderá ter suas características alteradas devido ao processo.

## 1.7 Dados do Fabricante:

*Mili S.A (Fabricação Bobinas JUMBO).*

Rodovia SC 303 – km 5,5 N° 5,500 – Bairro São Cristóvão – Três Barras – SC – CEP-89490-000 CNPJ – 78.908.266/0002-05 / I.E - 251.416.402 - Fone para Contato – (47) 3621-4100.

*Kaperclean Industria e Comercio de Artefatos de Papeis Ltda (unidade Transformacao - Comercial)*

Rua Jose Lemos, 120 Thomaz Coelho - Araucaria - Paraná CEP 83707-010 CNPJ  
17.200.476/0001-79 I.E. 9061405604 www.miliprofessional.com.br SAC 0800 942 8500

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 048/2020

**Produto** Papel Toalha  
**Empresa** Kaperclean Indústria e Comércio de Artefatos de Papéis Ltda.  
**Endereço** Rua José Lemos nº 120, Thomaz Coelho  
83707-010 Araucária / PR

**Data Recebimento Amostra:** 22/01/2020.

**Data Realização Ensaio:** 23/01/2020.

### 1. Material Entregue

- 1- **Papel Toalha Interfolhada Unique folha simples 30 g, 100% fibras de celulose – Cód.: 103**

### 2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)

#### 2.1. Resultados

	Alvura ISO (%)
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
Média	86,72
Desvio Padrão	0,04
U95%	1,30

#### 2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wettre

2.3. Obs.: Ensaio realizado com Iluminante C/2°.

### 3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)

#### 3.1. Resultados

	Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
área total	0,0
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

	Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
área total	0,1
U95%	0,00

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs: área utilizada de 3,0 m<sup>2</sup>.

**4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)**

4.1 Resultados

	Tempo de Absorção (s)
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
Média	4,74
Desvio padrão	0,23
U95%	0,29

	Capacidade de Absorção (gH <sub>2</sub> O/gpapel)
<b>Amostras</b>	<b>1</b>
Média	5,45
Desvio padrão	0,17
U95%	0,24

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecatécnica

## 5. Determinação da Resistência à Tração à Úmido/ Tração à Úmido Ponderada (Norma NBR 15010:2017/ 15134:2007)

### 5.1 Resultados

Amostras	Resistência à Tração à Úmido (N/m)	
	1 Longitudinal	Transversal
Média	303,50	134,19
Desvio padrão	23,06	9,91
U95%	17,40	8,60
Ponderada	201,81	

### 5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecatécnica/DHM

5.3 Obs: Ensaio realizado com distância entre garras de 100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

**6. Observações Gerais:** Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

**7. “As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório”:**

### 7.1 Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-7:2007

Características	A (7pontos)	B (4pontos)	A (2pontos)	B (1pontos)
Alvura Difusa ISO (%)	X			
Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Resistência à Úmido Tração Ponderada (N/m)	X			
Capacidade de absorção (gH <sub>2</sub> O/gpapel)	X			
Tempo Absorção (s)	X			
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>			

“O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral.” RSG 039/08

## 7.2 Classificação:

A amostra de papel analisada, com pontuação total de 42 pontos, conforme a Norma **ABNT NBR 15464-7:2007** – Talha de papel folha simples interfolhada institucional, é classificada como **classe 1**. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

**8. Notas:** As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

Solange Cristina do Nascimento  
Eng.<sup>a</sup> Química Responsável/Signatária Autorizada  
CRQ/9<sup>a</sup> Região 09301256





A Mili Professional é uma parceria do Grupo Kapersul com a MILI S/A, atuando no mercado tissue institucional, consolidando-se cada vez mais em todo território nacional e américa latina. Com um portfólio criado para atender todos os segmentos, nossa equipe de consultores possui qualificação para indicar os produtos mais adequados para cada tipo de empresa, com foco nos objetivos e realidade de cada segmento e seguindo as exigências dos órgãos ambientais e sanitários.

A Mili Professional é segura e sustentável desde a produção até a entrega, prezando sempre o custo benefício dos clientes, garantindo qualidade e satisfação.

**A MILI PROFESSIONAL é sinônimo de  
QUALIDADE, DESEMPENHO e ÓTIMOS  
RESULTADOS.**



## TOALHA INTERFOLHA UNIQUE PREMIUM

Folha simples - 30g  
Pacote com 1.000 folhas  
23cm x 20cm - cód. 097



## TOALHA INTERFOLHA UNIQUE ULTRA

Folha simples - 24g

